



CÂMARA MUNICIPAL DE INIMUTABA

CEP 39243-000 ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Ézio França, 74, Centro – Telefone: (38) 3225-0046
E-mail: camara.inimutaba@gmail.com

CONTRATO nº 007/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INIMUTABA**, estabelecida na Rua Ézio França, nº 74, Centro, Inimutaba/MG, inscrita no CNPJ sob nº 73.971.624/0001-20, neste ato representada por seu Presidente Wanderson Santana Ribeiro, brasileiro, casado, autônomo, portador da carteira de identidade nº MG-14.296.944 - SSP/MG, CPF nº 083.098.696-06, residente e domiciliado na Rua Araci da Rocha Silva, 569, Bairro Jardim Oeste, Inimutaba/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **RICARDO TELES FOTOGRAFIAS**, inscrita no CNPJ: 33.124.986/0001-60 e Incrição Estadual Nº 004023949.00-70, com endereço na rua Antônio Peracio, 112, Nossa Senhora das Graças, Inimutaba/MG CEP: 39 243 000 Tel: (38) 99913-9931 E-mail: ricardo.telles.b@gmail.com., sendo seu representante legal, o Sr. **RICARDO TELES BASTOS**, Sócio/Proprietário Tel: 038 99913-9931 CPF: 107 398 506 79 - Carteira Idt. MG 17 341 812 End: Rua Antônio Peracio, 112, Nossa Senhora das Graças, Inimutaba/MG CEP: 39 243 000, doravante denominada **CONTRATADA**, têm como justos e acordado este instrumento contratual, regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1 – O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de transmissão das sessões da CÂMARA MUNICIPAL DE INIMUTABA no mês de dezembro e a transmissão da sessão de posse dos agentes políticos do Poder Legislativo e do Executivo no dia 01 de janeiro de 2025, conforme especificações e quantitativos a abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE INIMUTABA

CEP 39243-000 ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Ézio França, 74, Centro – Telefone: (38) 3225-0046
E-mail: camara.inimutaba@gmail.com

Item	Unid.	Quant.	Especificação do Objeto	Valor Total
01	serviços	30 dias	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de filmagem, gravação, transmissão ao vivo e reprodução das reuniões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas e solenidades da Câmara Municipal de Inimutaba, via internet. Para um serviço de transmissão com qualidade e alta resolução, o contratado deverá dispor dos seguintes equipamentos: - Mínimo de 02 (duas) Câmera Robótica PTZ com Sensor 1/2.8 polegadas CMOS HO, Resolução Full HD, lente de zoom 20X, com Controlador PTZ Joystick (para câmera ptz com interface serial e ethernet); - mínimo de 01 (um) computador ou notebook com processador intel core i7 ou superior, com 16 gb de memória ram ou superior; - mínimo de 04 (dois) microfones sem fio, com resposta frequência igual ou superior a 40 hz; -mínimo de 01 (uma) webcam, modelo C920 ou superior, com alta resolução em HD, com USB 2.0 de alta velocidade; - mínimo 01 (uma) mesa de corte, com 04 (quatro) canais , com resolução de 16 bits ou superior, com resposta frequência de 20 HZ ou superior, com 01(um) técnico de vídeo para operação do sistema; - mínimo de 01 (uma) Mesa De Som Digital Ui24r Soundcraf, com 12 (doze) canais balanceados, com Wi-fi, com efeitos e equalizador, com 02(duas) caixas ativas com auto falante de 12" cada, com 01(um) técnico de áudio para operação e monitoramento; - mínimo de 01 (um) interface de áudio estéreo, com amostragem igual ou superior a 192 khz, com qualidade de áudio premium.	R\$4.800,00
02	serviço	01 evento	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de filmagem, gravação, transmissão ao vivo de solenidades externas da Câmara Municipal de Inimutaba, via internet. Para um serviço de transmissão com qualidade e alta resolução, o contratado deverá dispor dos seguintes equipamentos: - Mínimo de 03 (três) Câmeras Robótica PTZ com Sensor 1/2.8 polegadas CMOS, Resolução FullHD, lente de zoom 20X, com Controlador PTZ Joystick (para câmera ptz com interface serial e ethernet); 01(um) Switch De Mesa Gigabit Poe De 4 Portas – 03(três) tripés profissionais, cabeamento HDMI, mínimo de 01 (um) computador ou notebook com processador intel core i7 ou superior, com 16 gb de memória ram ou superior; mínimo de 01 (uma) webcam, modelo Brio 4K ou superior, com USB 3.0 de alta velocidade; - mínimo 01 (uma) mesa de corte, com 04 (quatro) canais ,	R\$3.000,00

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



CÂMARA MUNICIPAL DE INIMUTABA

CEP 39243-000 ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Ézio França, 74, Centro – Telefone: (38) 3225-0046
E-mail: camara.inimutaba@gmail.com

			com resolução de 16 bits ou superior, com resposta frequência de 20 HZ ou superior, com 01(um) técnico de vídeo para operação do sistema; mínimo de 01 (uma) interface de áudio estéreo, com amostragem igual ou superior a 192 khz, com qualidade de áudio premium, 01(um) técnico de transmissão.	
--	--	--	---	--

- 1.1 – Os serviços do item 1, se referem as transmissões de todas as sessões ordinárias da câmara, a se realizarem no mês de dezembro, estando previstas para os dias 02 e 16 de dezembro. Estas sessões poderão ter suas datas alteradas, e serão previsamente comunicadas ao contratate.
- 1.2 Estão incluídas neste contrato, eventuais reuniões extraordinárias que venham a ocorrer no mês de dezembro de 2024.
- 1.3 – Os serviços do item 2, referem-se a toda a cobertura da cerimônia da posse dos agentes políticos eleitos para o mandato de 2025 a 2028.
- 1.4 - A prestação de serviço, objeto deste contrato, não poderá ser transferida e/ou sub-rogada a terceiros, sem autorização escrita do Presidente da Câmara.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A presente contratação está sendo realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, em especial o art. 75, inciso II.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

3 - Em remuneração à prestação de serviços objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagara à CONTRATADA a importância total global de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), após a realização dos eventos, da seguinte forma:

3.1 – R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) em parcela única após o dia 27 de dezembro, após a apresentação da respectiva nota fiscal.

3.2 – O valor de R\$ 3.000,00 (tres mil reais), após a realização do serviço e apresentação da Nota Fiscal, podendo o pagamento ser realizado ate o dia 10 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4 - O presente contrato terá vigência no periodo compreendido entre a data de sua assinatura e o dia 10 de Janeiro de 2025.

Assinado digitalmente

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE INIMUTABA

CEP 39243-000 ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Ézio França, 74, Centro – Telefone: (38) 3225-0046
E-mail: camara.inimutaba@gmail.com

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5 - A CONTRATANTE se compromete a:

5.1 - Prestar as informações necessárias para o bom andamento do trabalho à CONTRATADA;

5.2 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA dentro do prazo definido na Cláusula terceira deste contrato

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Prestar à CONTRATANTE os serviços objeto deste contrato, sempre em conformidade com a descrição e especificações do objeto, obedecendo as datas de reuniões da Câmara e outros eventos.

6.2 – Disponibilizar durante a prestação dos serviços, todos os equipamentos previstos no objeto, para garantir a boa qualidade dos serviços prestados;

6.3 – Responsabilizar por todas as despesas necessárias a execução do objeto.

6.4 - Indenizar a CONTRATANTE por eventuais prejuízos causados por culpa ou dolo de seus empregados.

CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO

7 - O presente contrato poderá ser rescindido, antes do prazo previsto na cláusula quarta:

7.1 - Pela CONTRATADA, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

7.2 - Pela CONTRATANTE, por interesse do serviço público, a critério do Presidente da Câmara;

7.3 - Pelas partes, em caso de descumprimento de qualquer uma das cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA MULTA

8 - Fica estipulada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total contratado, para a hipótese de descumprimento de qualquer uma das cláusulas deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e medidas legais cabíveis.

Amorim

Amorim



CÂMARA MUNICIPAL DE INIMUTABA

CEP 39243-000 ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Ézio França, 74, Centro – Telefone: (38) 3225-0046
E-mail: camara.inimutaba@gmail.com

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

9 - O Presente contrato terá como fiscais para avaliar o cumprimento do objeto, o vereador secretário da mesa diretora da Câmara em conjunto com a secretária geral da câmara.

CLÁUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº 01.01.10- 01.031.0001.2002 3.3.90.3900– Outros serviços de pessoa jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A CONTRATADA se responsabiliza pelo pagamento dos encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de seus empregados, que não têm qualquer vínculo empregatício ou trabalhista com a CONTRATANTE.

11.2 – A CONTRATADA se obriga a manter as condições de regularidade fiscal exigíveis para fins de habilitação durante toda a execução do contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO FORO

12 - Fica eleito o foro da Comarca de Curvelo, para dirimir eventuais litígios oriundos deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Inimutaba/MG, 28 de novembro de 2024

Wanderson Santana Ribeiro
Presidente da Câmara

RICARDO TELES BASTOS
Representante legal - contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:

Nome:
CPF nº: